METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Folha nº
Processo nº 097-000342/2015
Rubrica 96 Mat. 21172

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 011/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ÁGIL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e sua Diretora de Administração, GLÓRIA BEATRIZ GAMA, brasileira, casada, bióloga, portadora da Carteira de Identidade n.º 1227221, SSP/DF, e do CPF n.º 583.950.321-53, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **ÁGIL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA,** simplesmente denominada **CONTRATADA,** com sede à Setor de Oficinas Norte, quadra 04, conjunto D, lotes 07/10, loja 35, Brasília-DF, CEP.: 70.634-440, fone: 61 3403-0123, inscrita no CNPJ nº 72.619.976/0001-58, representada pelo Gerente Comercial, EDUARDO QUARESMA HAGE, portador do CPF nº 003.658.795-84, e do RG: 2.979.504, SSP/DF, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO n° 011/2016**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1072ª Reunião Ordinária realizada em 01/04/2016, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo n.º 097.000.342/2015, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é remanejamento de 11 postos de serviço noturno para diurno, e o acréscimo de 1 posto diurno, com a redução de 0,13% do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **valor mensal** do Contrato passa a ser de **R$ 1.595.439,02** (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos), perfazendo o **valor global de R$ 19.145.268,24** (dezenove milhões cento e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 1º de abril de 2016.

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Diretor-Presidente

GLÓRIA BEATRIZ GAMA
Diretora de Administração

ÁGIL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA:

EDUARDO QUARESMA HAGE
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica
2

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

MEMORANDO
Nº 0790/2016 – OPE

Brasília, 12 de julho de 2016.

Para: Procuradoria Jurídica - PJU

Senhor Chefe,

Encaminho para os devidos fins duas vias do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016 – Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial. Cumpre ressaltar que uma via do referido Termo está autuada no Processo 097.000.342/2015 – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância Patrimonial.

Atenciosamente,

Victor Mafra Pelanda
Chefe do Departamento de Operação

À OPE,

Segue uma via do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2016, em devolução ao gestor do contrato, para que seja entregue à empresa contratada.

Em 13/07/16.

Bruno A. N. Romano
Patrícia A. R. Dourado
Assistente Administrativo - Mat.: 2050-8
METRÔ-DF

RECEBIDO
Em 13/07/2016 às 09:59 h
OPE Wayne A-330
Setor Assinatura Matrícula

RECEBIDO - PJU
Em 13/07/16 às 9 h 39
Rubrica 20508
Matrícula